



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

C E P 13450

009

LEI Nº 1654, DE 26 DE MARÇO DE 1986.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, / através da SECRETARIA DE OBRAS E DO / MEIO AMBIENTE e com interveniência da / Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a construção e/ou ampliação do sistema de esgoto sanitário e/ou sistema de distribuição/ de água e dá outras providências".

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e / ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para construção e/ou melhoria dos serviços de abastecimento de água e/ou serviços sanitários neste Município, em que o Governo do Estado/ de São Paulo participará com a importância de Cz\$ ---- 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), cabendo à Prefeitura do Município de Santa Bárbara d'Oeste, participar/ com idêntico valor.

Art. 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Art. 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, / a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do Convênio, isto é Cz\$ 42.000,00 (quarenta e /



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

C E P 13450

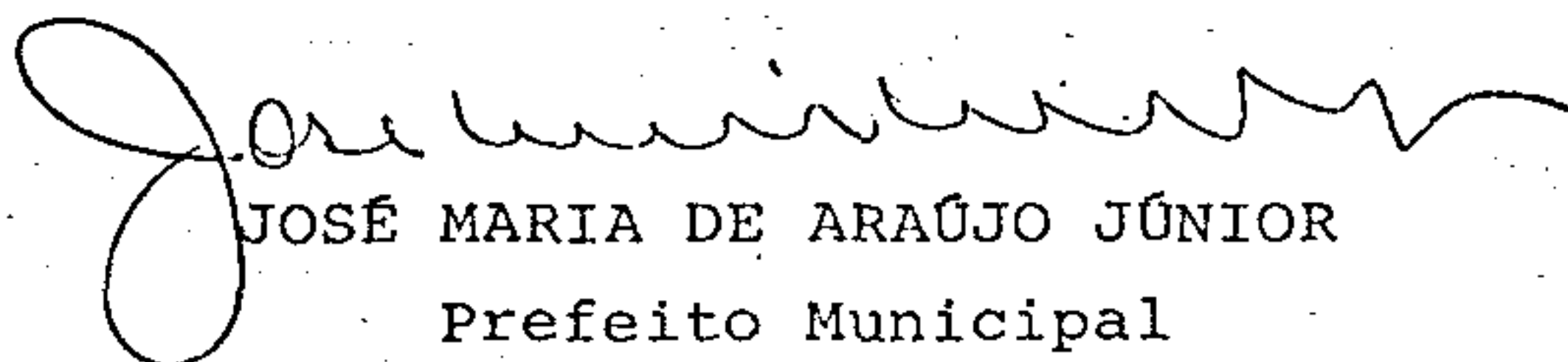
010

dois mil cruzados), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de Março de 1986.


JOSE MARIA DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal